



QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
Município de Ponte de Sor
Zona de Abastecimento: Montargil

Código: MON/1T/2026
Período: 01/Jan/2026 até 31/Mar/2026

Em conformidade com o Decreto-Lei nº 69/2023, de 21 de agosto, e legislação complementar em vigor, torna público os resultados obtidos no âmbito da verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, em cumprimento do disposto no Programa de Controlo de Qualidade da Água (PCQA), aprovado pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), o presente boletim informativo.

Parâmetro (Unidades)	VP - Valor		Nº análises		% análises	Valores obtidos		Nº análises	% cumprimento
	paramétrico	agendadas	realizadas	realizadas	Mínimo	Máximo	> VP	do VP	
Controlo de Rotina 1									
Bactérias Coliformes (N/100 ml)	0	3	3	100	0	0	0	100	
Desinfetante Residual (mg Cl2/L)	-	3	3	100	0.58	0.68	-	-	
Escherichia Coli (N/100 ml)	0	3	3	100	0	0	0	100	
Controlo de Rotina 2									
Arsénio (ug/L)	10	1	1	100	25.3	25.3	1	0	
Cheiro a 25°C (Fator de diluição)	3	1	1	100	<1	<1	0	100	
Condutividade (µS/cm 20°C)	2500	1	1	100	242	242	0	100	
Cor (mg/L Pt)	20	1	1	100	<5	<5	0	100	
Enterococos (UFC/100mL)	0	1	1	100	0	0	0	100	
Fluoretos (mg/L)	1.5	1	1	100	0.485	0.485	0	100	
Número de colónias (N/mL a 22°C)	-	1	1	100	76	76	-	-	
pH (Escala de Sorensen)	6.5 9.5	1	1	100	7.7	7.7	0	100	
Sabor a 25°C (Factor de diluição)	3	1	1	100	<1	<1	0	100	
Turvação (UNT)	4	1	1	100	<0.5	<0.5	0	100	
Controlo de Inspeção									
1,2-Dicloroetano (ug/L)	3	0	0	100	0	0	-	-	
Ácidos Haloacéticos (ug/L)	60	0	0	100	0	0	-	-	
Alfa total (Bq/L)	0.1	0	0	100	0	0	-	-	
Alumínio (ug/L)	200	0	0	100	0	0	-	-	
Amónio (mg/L)	0.5	0	0	100	0	0	-	-	
Antimónio (ug/L)	10	0	0	100	0	0	-	-	
Benzeno (ug/L)	1	0	0	100	0	0	-	-	
Benzo(a)pireno (ug/L)	0.01	0	0	100	0	0	-	-	
Bisfenol A (ug/L)	2.5	0	0	100	0	0	-	-	
Boro (mg/L)	1.5	0	0	100	0	0	-	-	
Bromatos (ug/L)	10	0	0	100	0	0	-	-	
Cádmio (ug/L)	5	0	0	100	0	0	-	-	
Cálcio (mg/L)	-	0	0	100	0	0	-	-	
Chumbo (ug/L)	10	0	0	100	0	0	-	-	
Cianetos (ug/L)	50	0	0	100	0	0	-	-	
Cloratos (mg/L)	0.7	0	0	100	0	0	-	-	
Cloretos (mg/L)	250	0	0	100	0	0	-	-	
Cloritos (mg/L)	0.7	0	0	100	0	0	-	-	
Clostridium perfringens (UFC/100mL)	0	0	0	100	0	0	-	-	
Cobre (mg/L)	2	0	0	100	0	0	-	-	
Crómio (ug/L)	50	0	0	100	0	0	-	-	
Dose Indicativa Total (mSv/ano)	0.1	0	0	100	0	0	-	-	
Dureza total (mg/L)	-	0	0	100	0	0	-	-	
Ferro (ug/L)	200	0	0	100	0	0	-	-	
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (ug/L)	0.1	0	0	100	0	0	-	-	
Magnésio (mg/L)	-	0	0	100	0	0	-	-	
Manganês (ug/L)	50	0	0	100	0	0	-	-	
Mercurio (ug/L)	1	0	0	100	0	0	-	-	
Níquel (ug/L)	20	0	0	100	0	0	-	-	
Nitratos (mg/L)	50	0	0	100	0	0	-	-	
Nitritos (mg/L)	0.5	0	0	100	0	0	-	-	
Oxidabilidade (mg/L)	5	0	0	100	0	0	-	-	
Pesticidas - Total (ug/L)	0.5	0	0	100	0	0	-	-	
AMPA (ug/L)	0.1	0	0	100	-	-	-	-	
Atrazina (ug/L)	0.1	0	0	100	-	-	-	-	
Bentazona (ug/L)	0.1	0	0	100	-	-	-	-	
Desetilatrazina (ug/L)	0.1	0	0	100	-	-	-	-	
Desetilterbutilazina (ug/L)	0.1	0	0	100	-	-	-	-	
Dimetenamida-P (ug/L)	0.1	0	0	100	-	-	-	-	
Dimetoato (ug/L)	0.1	0	0	100	-	-	-	-	
Glifosato (ug/L)	0.1	0	0	100	-	-	-	-	
Imidaclopride (ug/L)	0.1	0	0	100	-	-	-	-	
M656PH051 (ug/L)	0.1	0	0	100	-	-	-	-	
MCPA (ug/L)	0.1	0	0	100	-	-	-	-	
Ometoato (ug/L)	0.1	0	0	100	-	-	-	-	
Tebuconazole (ug/L)	0.1	0	0	100	-	-	-	-	
Terbutilazina (ug/L)	0.1	0	0	100	-	-	-	-	
Potássio (mg/L)	-	0	0	100	0	0	-	-	
Radão (Bq/L)	500	0	0	100	0	0	-	-	
Selénio (ug/L)	20	0	0	100	0	0	-	-	
Sódio (mg/L)	200	0	0	100	0	0	-	-	
Soma de PFAS (ug/L)	0.1	0	0	100	0	0	-	-	
Sulfatos (mg/L)	250	0	0	100	0	0	-	-	
Tetracloroeteno e Tricloroeteno (ug/L)	10	0	0	100	0	0	-	-	
Trihalometanos - Total (ug/L)	100	0	0	100	0	0	-	-	
Urânio (ug/L)	30	0	0	100	0	0	-	-	

Observações
Data de Publicação: 2026-06-29

Zonas de abastecimento
Montargil

Legenda
A água distribuída está em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas nos diplomas legais aplicáveis.
O incumprimento do valor paramétrico detetado deve-se às características naturais (hidrogeológicas) da origem de água, tendo sido tomadas as medidas adequadas à sua mitigação, em conformidade com o parecer da Autoridade de Saúde e de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto.

Pela Diretora do Departamento de Águas e Saneamento
Sílvia Vicente Caetano